

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, através do Órgão Gerenciador de origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 277/2025, de 01 de abril de 2025**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 aplicando-se, subsidiariamente, a IN nº 73/2022 de 30 de setembro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

PE-007/2025-DIV

ESPECIE:



COMUM



PARA SRP



**COMUM
ENGENHARIA**

DE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – CE

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 2.149.172,66 (dois milhões cento e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Proteção Animal, Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

12 / 05 / 2025 às 08:30h.

Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:

28 / 05 / 2025 às 08:30h.

Abertura das Propostas Eletrônica:

28 / 05 / 2025 às 08:30h.

Início da Sessão de Disputa de Lances:

28 / 05 / 2025 às 08:31h.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

M2A COMPRAS

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - M2A COMPRAS - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>
- 2- <https://www.pentecoste.ce.gov.br/licitacaolista.php>
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - **Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, Centro, Pentecoste-CE, CEP: 62.640-000.**

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacoes@pentecoste.ce.gov.br

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA – DE 07H30M ÀS 11H30M E 13H00 ÀS 17H00M

TIPO DE LICITAÇÃO:

☒ **MENOR PREÇO** ☐ **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☐ **ITEM** ☒ **GRUPO**

REGIME DE EMPREITADA:

☒ **GLOBAL** ☐ **UNITÁRIO** ☐ **TAREFA** ☐ **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

☐ **ABERTO** ☒ **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA:

☒ **COTA PRINCIPAL** ☐ **COTA RESERVADA** ☐ **COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

OPÇÕES DE PROPOSTA EXCLUSIVA:

☐ **REGIONAL** ☐ **EXCLUSIVO LOCAL** ☐ **INVERSÃO DE FASES**

• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

✳ **Entidade:** Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE

✳ **ME:** Microempresa;

✳ **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;

✳ **MEI:** Microempreendedor Individual;

✳ **DOU:** Diário Oficial da União;

✳ **DOE:** Diário Oficial do Estado;

✳ **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

✱ **LC:** Lei Complementar;

✱ **M2A COMPRAS:** Órgão provedor do sistema.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
03.01 Secretaria Administração e Finanças	04.122.0021.2.005.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0071.2.111.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0074.2.118.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSISTÊNCIA)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0073.2.117.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.01 Secretaria de Assistência Social e Cidadania	08.122.0071.2.100.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.01 Fundo Municipal de Educação	12.368.0171.2.058.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.02 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0112.2.088.0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.01 Secretaria de Saúde	10.122.0111.2.080.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	15.122.0002.2.072.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05.01 – Secretaria de Agricultura e Pesca	20 20.122.0021.2.022.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
09.01 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	04.122.0021.2.051.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.01 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	04.122.0021.2.128.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
07.01 Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0021.2.036.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Proteção Animal	18.122.0021.2.045.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
---	--	--

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da M2A COMPRAS (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), por meio de Chave de acesso.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens/lotes: (NENHUM), a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.2. Juntamente com o arquivo da proposta inicial anexar a Garantia de Proposta, no valor de 1 % (um por cento), do valor estimado descrito no orçamento do Edital, na forma estabelecida no art. 58 e Art. 96 da Lei 14.133/21.

4.1.2.1. Para o licitante que optar pela caução em dinheiro, a comprovação será feita a través da apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome do Município de Pentecoste/CE, Banco do Brasil, Agência: 962-8, Conta: 1509-1. Para o licitante que optarem por depósito em dinheiro, a garantia será devolvida após a celebração do contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

4.2. Caso a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por lote.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,05 (cinco centavos)*.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “Aberto e Fechado”.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.4.1. *O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente, conforme [art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).*
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- a1. *A recomendação de consulta a esses cadastros se dá à luz do [§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da possibilidade, a critério do órgão respectivo, de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.*
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.
- 8.1.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Os documentos previstos neste item, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.1.1. Certificado de Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

8.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

8.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.11. Cópia da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s), Titular ou Representante Legal da empresa;

8.2.12. Alvará Sanitário.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.
- 8.3.10. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.4.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.4.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.4.2.1.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 8.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;
- 8.4.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5. Qualificação Técnica

- 8.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:
- 8.5.1.1. Qual(is) o(s) item(ns) fornecidos(s);
- 8.5.1.2. A(s) quantidade(s) do(s) item(ns) fornecidos(s).
- 8.5.2.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.5.2.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos aos itens constantes do(s) grupo(s) proposto(s);
- 8.5.2.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
- 8.5.2.4. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 8.5.2.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor com firma reconhecida em cartório competente, e ainda o cargo e telefone para contato;
- 8.5.2.6. O reconhecimento de firma mencionado no subitem anterior, poderá ser dispensado, caso a declaração esteja acompanhada de documento oficial do emissor, para que seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação.

8.6. Demais disposições relativas à habilitação

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meios digitais admitido pela administração.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro Municipal serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação do Certificado de Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 8.8.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.8.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://Pentecoste.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.6. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.6.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.6.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.6.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.6.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.6.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.6.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.6.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.6.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.6.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.6.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.6.5. fraudar a licitação
- 9.6.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.6.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.6.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.6.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.6.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.6.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.7. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.7.1. advertência;
- 9.7.2. multa;
- 9.7.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.8.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.9.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.9.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.8. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: M2A COMPRAS - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

10.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://Pentecoste.ce.gov.br/>.
- 11.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.16.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 11.16.2. **ANEXO II** – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 11.16.3. **ANEXO III** – MODELO de Declaração referente a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.16.4. **ANEXO IV** – MODELO de Declaração referente ao enquadramento na condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 11.16.5. **ANEXO V** – MODELO de Declaração referente ao pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 11.16.6. **ANEXO VI** – MODELO de Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.16.7. **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.
- 11.16.8. **ANEXO VIII** – Justificativa do Impedimento da Participação de Consórcio.

Pentecoste-CE, 09 de maio de 2025.

João Batista Silva Ferreira
Ordenador de Despesa da Secretaria
Municipal de Administração e Finanças,
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e
Defesa Civil

Hermes Carneiro de Matos
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

Tiago de Castro Azevedo
Secretário Municipal de Meio
Ambiente, Recursos Hídricos e Proteção
Animal

Valmirlan Fechine Jamacaru
Secretário Municipal de Saúde

Flaviane Araújo Torres Campelo
Secretária Municipal de Cultura e Turístico

José Daniel de Castro Almeida
Secretário Municipal de Agricultura e
Pesca

Julliana Kelvia Silva Ratis dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Proteção à Mulher

José Denilson Alves Saldanha
Secretário Municipal esporte de Juventude

Marcio Gardel de Paiva Ladislau
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Pentecoste –CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. A Consolidação do Orçamento Estimado encontra-se no anexo único deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência do tipo de produto se deve a necessidade de atender os diversos programas atendidos pela municipalidade;

4.3.2. A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

4.3.3. Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3.4. A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.3.8. O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. No uso das instalações dos Órgãos Gerenciador e Participantes, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Pentecoste.

4.5.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

4.5.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

4.5.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.5.5. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Lote**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Edital.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **continuado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.149.172,66 (dois milhões cento e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
03.01 Secretaria Administração e Finanças	04.122.0021.2.005.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0071.2.111.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0074.2.118.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC-ASSISTÊNCIA)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0073.2.117.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.01 Secretaria de Assistência Social e Cidadania	08.122.0071.2.100.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.01 Fundo Municipal de Educação	12.368.0171.2.058.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.02 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0112.2.088.0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.01 Secretaria de Saúde	10.122.0111.2.080.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	15.122.0002.2.072.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05.01 – Secretaria de Agricultura e Pesca	20 20.122.0021.2.022.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
09.01 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	04.122.0021.2.051.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA. SEC DE ESPORTE E JUVENTUDE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.01 Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil	04.122.0021.2.128.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
07.01 Secretaria de Cultura e Turismo	04.122.0021.2.036.0000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Proteção Animal	18.122.0021.2.045.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO CONTROLE DE QUALIDADE

11.1. Concluída a análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar das licitantes arrematantes e consequentemente habilitadas, **02 (duas) amostras de cada item** de todos os itens que compõe cada grupo arrematado, para análise e parecer por Profissional Nutricionista do Município, devendo ser apresentadas devidamente etiquetadas e identificadas.

11.1.1. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 11.1.1.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 11.1.1.2. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta inicial;
- 11.1.1.3. Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- 11.1.1.4. Amostras com embalagem danificada;
- 11.1.1.5. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;

- 11.1.1.6. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante, contendo: Identificação, número do pregão e do item cotado, e ser posta em local que não comprometa as informações nutricionais;
- 11.1.1.7. Não sendo aprovado na análise dos produtos por Nutricionista do Município;
- 11.1.1.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.
- 11.1.1.9. A não apresentação, conforme o caso, das devidas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do ano **2024/2025**, bem como certificado de classificação vegetal.
- 11.1.2. Controle de Qualidade das Amostras:**
- 11.1.2.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, **sendo Realizada por Nutricionista do Município**, de acordo com que adiante segue;
- 11.1.2.2. ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR SABOR, ODOR, TEXTURA e RENDIMENTO, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 11.1.2.3. ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 11.1.2.4. EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado conforme edital.
- 11.1.3. Prazos de Recebimento, Análise e Divulgação:**
- 11.1.3.1. O recebimento das amostras será no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via sistema;
- 11.1.3.2. As amostras serão analisadas no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados após o prazo de recebimento delas.
- 11.1.3.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações do(a) Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.
- 11.1.4. Local de Entrega das Amostras:**
- 11.1.4.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura municipal – **Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.**
- 11.1.5. Demais Considerações sobre as Amostras:**
- 11.1.5.1. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras;
- 11.1.5.2. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por nutricionista responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.1.5.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

- 11.1.5.4. Poderá ser solicitado pela Profissional Nutricionista do Município, as respectivas fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do ano 2024/2025, do(s) item(ns) que necessitar de uma avaliação mais específica, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.
- 11.1.5.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, bem como a regularidade da sua habilitação. Seguir-se-á com a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via sistema pela Pregoeira, para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 11.1.5.6. As amostras recebidas pela administração não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos para fins de avaliação.
- 11.1.5.7. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Profissional Nutricionista do Município.
- 11.1.5.8. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer técnico constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.
- 11.1.5.9. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, pois essas não serão devolvidas e ficarão armazenadas no endereço onde serão entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação à Administração.
- 11.1.5.10. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

12. LOCAL E DATA:

Pentecoste/CE, 29 de abril de 2025.

13. RESPONSÁVEL(EIS):

- ***Maria Ivone de Sousa Oliveira - Responsável pelo Planejamento das Contratações***

**ANEXO ÚNICO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PLANILHA DEMONSTRATIVA INDIVIDUALIZADA**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria de administração e Finanças
- Secretaria de assistência social, Cidadania e proteção a mulher
- Secretaria de educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Proteção Animal
- Secretaria municipal de agricultura e pesca

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – CE

LOTE 01 – CEREAIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SESA		SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	110	110	110	770	88	88	330	110	44	44	77	88	88	66	2123	R\$ 6,00	R\$ 12.738,00

2	AMIDO DE MILHO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE PAPELÃO 200GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	0	88	0	220	88	66	110	55	0	0	0	6	0	0	633	R\$ 21,39	R\$ 13.539,87
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUZIDO EM 2024 OU 2025.	KG	0	110	72	1045	66	110	330	110	53	0	17	330	0	0	2243	R\$ 7,62	R\$ 17.091,66
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUZIDO EM 2024 OU 2025	KG	0	110	72	825	66	71	110	53	53	0	17	53	0	0	1430	R\$ 7,23	R\$ 10.338,90



5	AVEIA EM FLOCOS FINO 400G. ESPECIFICAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINO, EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 400GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O RMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	330	66	55	55	11	6	0	0	0	0	0	523	R\$ 18,53	R\$ 9.691,19
6	CAFÉ - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. DE 1ª QUALIDADE, SABOR INTENSO. EMBALAGEM À VÁCUO TOTAL OU A ALTO VÁCUO (TIJOLINHO) DE 250G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DA ABIC, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	880	248	149	1705	935	1100	1650	1100	275	193	220	770	165	55	9445	R\$ 17,88	R\$ 168.876,60
7	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL , EMBALAGEM 50 GRS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO ROTULO DE EMBALAGEM, COM NO MAXIMO 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS,VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS , NO MINIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDAD RECOMENDAVEL EM PACOTES DE 50 GRS.	PCT	0	0	0	0	0	220	220	165	33	0	0	0	0	0	638	R\$ 10,52	R\$ 6.711,76
8	CANJICA DE MILHO VERDE 1KG.. ESPECIFICAÇÃO: “CANICA DE MILHO VERDE COM EMBALAGEM EM SACOS DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG. HERMETICAMENTE FECHADOS. COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO: CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO PRE GEL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR CRISTAL. MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PO INTEGRAL, AVEIA. OLEO DE PALMA. AROMAS NATURAIS DE MILHO VERDE E COCO NÃO CONTEM GLUTEN.	PCT	0	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	110	R\$ 9,72	R\$ 1.069,20



9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG	0	0	0	110	33	77	110	110	28	22	44	0	0	0	534	R\$ 9,62	R\$ 5.137,08
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG	0	0	0	132	33	88	330	220	165	11	44	88	0	0	1111	R\$ 9,01	R\$ 10.010,11
11	FARINHA BRANCA (1KG) - FARINHA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSADA DA RAIZ DA MANDIOCA . LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASPRÓPRIAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 01 KG, FARDOS DE ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	0	0	0	220	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	R\$ 8,76	R\$ 3.083,52
12	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO - FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 400G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO ÍNTEGRA PARA O CONSUMO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	110	110	44	1018	165	165	330	330	110	0	28	220	0	83	2713	R\$ 3,09	R\$ 8.383,17
13	FÉCULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA GOMA TIPO 1. ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, IMPUREZAS, MATERIAL ESTRANHO OU OUTROS FATORES QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4	KG	110	105	77	286	143	303	110	330	83	11	55	220	55	6	1894	R\$ 11,21	R\$ 21.231,74



	(QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.																		
14	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 . ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO BRANCO , TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS	KG	0	0	0	0	0	220	275	275	55	22	17	110	0	0	974	R\$ 12,33	R\$ 12.009,42
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 . ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA - GRUPO I COMUM - CLASSE CORES - TIPO 1: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO LISO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADES, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS,LIMPOS E SECOS. PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM SACOS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE	KG	0	44	33	166	66	220	330	330	55	6	17	110	0	28	1405	R\$ 12,73	R\$ 17.885,65
16	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 . ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	0	44	33	166	66	220	550	605	55	22	17	110	0	0	1888	R\$ 11,26	R\$ 21.258,88
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1 . ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO TIPO 1. CLASSE PRETO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5	KG	0	33	0	42	33	110	275	138	17	6	8	55	0	0	717	R\$ 13,49	R\$ 9.672,33



	(CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.																		
18	MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA 500GR. MASSA DE MILHO PRÉ COZIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500GR E SEM MISTURA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	44	0	0	0	6	11	0	0	0	61	R\$ 2,13	R\$ 129,93
19	PROTEÍNA DE SOJA 500G - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	55	0	0	0	0	11	0	0	0	66	R\$ 13,33	R\$ 879,78
20	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 400G.	PCT	0	0	0	0	0	55	0	0	14	0	11	0	0	0	80	R\$ 11,37	R\$ 909,60
21	PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR	PCT	0		0	0	0	55	0	0	7	0	0	0	0	0	62	R\$ 11,69	R\$ 724,78

	VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 400G.																		
22	POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA 500GRS. ESPECIFICAÇÃO : POLVILHO AZEDO AMIDO DE MANDIOCA SEM GLÚTEN. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E DE PASASITOS. NÃO PODE ESTA ÚMIDO, FERMENTADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO 500GR.	PCT	0	0	0	0	0	55	0	0	0	6	9	0	0	0	70	R\$ 11,42	R\$ 799,40
TOTAL R\$ 352.172,57																			

LOTE 02 – TEMPEROS— AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SAÚDE		SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC. DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	CALDO, PARA CULINARIA, DE CARNE. ESPECIFICAÇÃO; CALDO, PARA CULINARIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES X 23GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	0	0	0	0	0	28	165	83	6	0	0	22	0	0	304	R\$ 16,92	R\$ 5.143,68
2	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. ESPECIFICAÇÃO: CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES X 23GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	0	0	0	0	0	28	165	83	6	0	0	22	0	0	304	R\$ 18,13	R\$ 5.511,52
3	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G. INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE	PCT	0	33	11	220	44	55	110	110	4	0	0	27	0	0	614	R\$ 1,92	R\$ 1.178,88

	FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.																		
4	ERVILHA EM CONSERVA 280GRS. ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA. RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE. PESO LÍQUIDO 280G.	UND	0	106	0	276	94	66	132	132	27	0	0	248	0	0	1081	R\$ 7,21	R\$ 7.794,01
5	EXTRATO DE ALHO CONCENTRADO 300ML. ESPECIFICAÇÃO : EXTRATO DE ALHO CONCENTRADO, APRESENTANDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ALHO, VINAGRE, AMIDO, SAL REFINADO, CONTER CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 300 ML, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	0	0	0	0	110	165	55	3	0	0	165	0	0	498	R\$ 6,12	R\$ 3.047,76
6	TEMPERO COMPLETO - VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ALHO, SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CORANTE CARAMELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	0	0	0	0	0	110	440	550	4	0	28	220	0	0	1352	R\$ 5,47	R\$ 7.395,44
7	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - “TEMPERO COMPLETO. SEM PIMENTA NO O MINIMO 300G. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO. DATA DE VALIDADE E LOTES EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MINIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2025.	UND	0	0	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	110	R\$ 4,23	R\$ 465,30
8	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COR CARACTERÍSTICA E COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES, AROMA ACÉTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA, CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	0	17	9	83	17	110	770	330	7	0	0	550	0	0	1893	R\$ 3,92	R\$ 7.420,56
9	EXTRATO DE TOMATE - PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR	PCT	0	0	0	550	83	165	550	275	4	0	0	165	0	0	1792	R\$ 6,32	R\$ 11.325,44



	(MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO DE MÍNIMO 300 G DO PRODUTO.																		
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ SECO 100GRS. ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ SECO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM 100GR.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 6,92	R\$ 69,20
11	CATCHUP - 400G - TRADICIONAL MOLHO ELABORADO A BASE DE POUÇA DE TOMATE ADICIONADO A CONDIMENTOS OU TEMPEROS SÃO PRODUTOS DE UMA OU DIVERSAS SUBSTÂNCIAS SÁPIDAS DE ORIGEM NATURAL, EMBALAGEM EM FRASCO DE 390G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	FRASCO DE 400G	0	0	0	132	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	198	R\$ 6,05	R\$ 1.197,90
12	BATATA PALHA 140GRS. ESPECIFICAÇÃO : BATATA PALHA, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA 140GRS, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	0	0	0	165	106	110	110	110	0	0	0	0	0	0	601	R\$ 12,49	R\$ 7.506,49
13	MAIONESE TRADICIONAL 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	0	0	0	207	44	55	66	55	0	0	44	0	0	0	471	R\$ 8,17	R\$ 3.848,07
14	MARGARINA CREMOSA 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	POTE	28	17	8	207	33	66	132	44	14	8	28	44	11	22	662	R\$ 12,06	R\$ 7.983,72



15	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POUPA ALBUMINOSA DO CÔCO MADURO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE 200ML.	FRASCO DE 200ML	0	0	14	88	53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155	R\$ 8,73	R\$ 1.353,15
16	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G, EXTRAÍDO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE DESIDRATAÇÃO DA POLPA DOS MELHORES COCOS, O COCO É RALADO SE DESTACA PELO TRADICIONALISMO EM REALÇAR RECEITAS DOCES E SALGADAS COM O SABOR PURO E IMCOMPARÁVEL DO FRUTO, INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PCT. C/ 100G	0	0	0	165	66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	R\$ 7,44	R\$ 1.718,64
17	MILHO DE PIPOCA - AMARELO PARA PIPOCA, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM 500G, TRANSPARENTE, ATÓXICA.	PCT	0	182	50	440	132	0	0	0	0	0	0	0	44	0	848	R\$ 6,99	R\$ 5.927,52
18	MILHO PARA MUGUNZÁ 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA MUGUNZÁ, GRÃO DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD: VALOR ENERGÉTICO 164 KCAL = 695KJ 8%; CARBOIDRATOS 37 G 12%; PROTEÍNAS 3,5 G 5%; GORDURAS TOTAIS 0 G 0%; GORDURAS SATURADAS 0 G 0%; GORDURAS TRANS 0 G; COLESTEROL 0 G 0%; FIBRA ALIMENTAR 2,9 G 12% E SÓDIO 0 MG 0%. EMBALAGEM DE 500G EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDO LACRATO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES.	KG	0	33	8	166	37	83	110	55	0	55	0	4	0	0	551	R\$ 7,86	R\$ 4.330,86
19	MILHO VERDE 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	0	53	0	352	44	138	330	165	14	4	0	44	0	0	1144	R\$ 6,27	R\$ 7.172,88



20	ÓLEO DE SOJA REFINADO - RICO EM VITAMINAS, ANTIOXIDANTES, EMBALAGEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	GRF	22	14	55	99	33	55	165	55	11	11	14	14	0	0	548	R\$ 12,87	R\$ 7.052,76
21	RAPADURA CONCENTRADA COM COCO 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA DE CALDO DE CANA CONCENTRADO, COM COCO, COM COR, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500 G.	POCOTE	0	0	0	0	0	110	220	27	0	17	0	28	0	0	402	R\$ 6,30	R\$ 2.532,60
22	REFRESCO EM PÓ. ESPECIFICAÇÃO: REFRESCO EM PÓ, SABORES VARIADOS NO MINIMO 15GRS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE.	CX	0	0	0	0	0	385	550	220	7	0	0	11	0	0	1173	R\$ 11,78	R\$ 13.817,94
23	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	15	50	15	132	77	110	330	165	11	11	22	66	11	18	1033	R\$ 1,36	R\$ 1.404,88
24	SARDINHA ENLATADA. ESPECIFICAÇÃO: SARDINHA ACONDICIONADO EM LATA COM PESO LÍQUIDO NO MINIMO 125 GRAMAS DEVE TER EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM AMASSADURA OU FERRUGEM. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE VISÍVEIS. PRODUTO CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE APRESENTAR UMA BOA CONSISTÊNCIA E NÃO EXALAR MAL CHEIRO AO SER PREPARADO.	LATA	0	0	0	0	0	0	0	880	0	0	0	0	0	220	1100	R\$ 5,58	R\$ 6.138,00
25	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML. ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO 100 ML. CEM POR CENTO STÉVIA OU SUCRALOSE. COM BICO DOSADOR. APRESENTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO FRASCO.	FRASCO	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70

26	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO), EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55	R\$ 46,31	R\$ 2.547,05
27	AZEITONA VERDE 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO EMBALAGEM COM 200G, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0	55	R\$ 21,96	R\$ 1.207,80
TOTAL R\$ 125.168,75																			

LOTE 03 - BEBIDAS LACTEA, FORMULADO E COMPLEMENTO ALIMENTARES– AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SAÚDE		SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	ACHOCOLATADO, EM LÍQUIDO 200ML. ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO, EM LIQUÍDO 200ML, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM TETRAPARK 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	0	0	0	1320	0	1100	110	110	0	0	0	0	0	0	2640	R\$ 5,30	R\$ 13.992,00
2	FARINHA LACTEA- EMBALAGEM COM 210G, EMBALAGENS INTEGRAS, SEM PERFURAÇÃO, LIVRES DE IMPUREZAS E SEM SUJIDADES, OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO CONFORME O MINISTERIO.	PCT. C/210G	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 10,71	R\$ 107,10
3	IOGURTE- COM POLPA DE FRUTAS, SABOR FRUTAS VERMELHAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRAL, SEM SUJIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE 04 MESES NA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NO SIE OU SIF.	LITRO	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00



4	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ. ESPECIFICAÇÃO : CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDA COM FONTE DE 12 VITAMINAS, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO NO MINIMO 180GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLOADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
5	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA FONTE DE 12 VITAMINAS, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO NO MINIMO 180GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLOADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
6	CEREAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FONTE DE 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO NO MINIMO 180GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLOADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 6,73	R\$ 67,30
7	CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS 180GRS. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL A BASE DE MULTI CEREAIS, FONTE DE 12 VITAMINAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 9,81	R\$ 98,10



	AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO NO MINIMO 180GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLOADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MINIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.																		
8	CEREAL INFANTIL COM 3 CEREAS. ESPECIFICAÇÃO: CEREAIS INFANTIL COM 3 CEREAIS, PREPARO INSTANTÂNEO, TIPO NESTON, COM AVEIA, FIBRAS E CEREAIS. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO NO MINIMO 180GRS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLOADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30
9	CEREAL MATINAL DE FRUTAS. ESPECIFICAÇÃO: CEREAL MATINAL DE FRUTAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AVEIA INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 180 G. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
10	CREME DE LEITE 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	0	176	77	825	182	275	550	220	0	0	0	0	0	0	2305	R\$ 5,04	R\$ 11.617,20
11	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE, MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A	LATA	0	0	0	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330	R\$ 52,93	R\$ 17.466,90



	ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS SEIS PRIMEIROS MESES DE VIDA, Á BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM SEGMENTO PROBIOTICO A CONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.																		
12	LEITE CONDENSADO. ESPECIFICAÇÃO : LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 395 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	UND	0	132	270	270	138	330	1100	550	0	0	0	0	0	0	2790	R\$ 7,46	R\$ 20.813,40
13	LEITE DE SOJA 300GRS. ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE. DEVE CONTER VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO DO SIF, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 33,83	R\$ 338,30

	300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.																		
14	LEITE EM PÓ DESNATADO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .	KG	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - RICO EM VITAMINAS INCLUINDO FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVIOLAVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 4006. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	KG	66	66	22	1090	138	440	2200	1100	55	22	55	550	0	0	5804	R\$ 25,10	R\$ 145.680,40
16	PAÇOCAL DE AMENDOIN - - AMENDOIM TORRADO E MOIDO, AÇUCAR E SAL, NO MININO 15G.	UNIDADE	0	0	0	0	0	25	25	6	0	4	0	5	0	0	65	R\$ 2,52	R\$ 163,80
17	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380 GRS. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, A BASE DE SOJA, COM EXTRATO DE PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE MILHO E MALTODEXTRINA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA COM 380 G. INDICADO PARA INTOLERNCIA A LACTOSE.	LATA	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 25,85	R\$ 258,50
18	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO LONGA VIDA EMB TETRA PACK DE 1LT	LITRO	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	0	0	0	220	R\$ 6,77	R\$ 1.489,40
19	REQUEIJÃO CREMOSO 250GRS.ESPECIFICAÇÃO: REQUEIJÃO CREMOSO PASTEURIZADO. EMBALAGEM EM COPO 250G.	UND	0	0	0	0	0	0	0	330	0	0	0	0	0	0	330	R\$ 8,71	R\$ 2.874,30
Total																		R\$ 215.474,30	

LOTE 04 - BISCOITO E MASSAS- AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									



1	BISCOITO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM COLESTEROL 150GRS. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM COLESTEROL, CONSTITUÍDO À BASE DE ARROZ E SAL. DE TEXTURA, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MOFO, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	220	0	0	0	0	0	0	220	R\$ 10,79	R\$ 2.373,80
2	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - BISCOITO DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SUBPACOTES FRACIONADOS . PACOTE DE POLIPROPILENO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 350G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM APRESENTAR DADOS DE ROTULAGEM COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	138	264	99	660	528	220	0	440	0	0	0	0	0	0	2349	R\$ 6,15	R\$ 14.446,35
3	BISCOITO POPULAR LEITE - BISCOITO TRADICIONAL COM SABOR DE LEITE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE NO MÍNIMO DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA	PCT	0	72	50	958	220	0	0	440	0	0	0	0	0	0	1740	R\$ 6,56	R\$ 11.414,40
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350GRS. ESPECIFICAÇÃO : BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 3500G.REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	0	0	0	0	0	0	0	440	0	0	0	0	0	0	440	R\$ 7,94	R\$ 3.493,60

	E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.																		
5	BISCOITO POPULAR DOCE - COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM EM PACOTES DE MÍNIMO 350G. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	110	132	77	770	528	440	550	275	55	50	55	292	55	99	3488	R\$ 6,04	R\$ 21.067,52
6	BISCOITO POPULAR SALGADO - NO MÍNIMO 350GRS. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR SALGADO NO MÍNIMO 350 G, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	110	132	77	770	528	450	550	275	55	72	55	292	55	99	3520	R\$ 6,58	R\$ 23.161,60
7	BISCOITO RECHEADO SABOR SORTIDO 140GRS. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO RECHEADO SABORES SORTIDO, EMBALAGEM 140GRS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 140G CADA - DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES.	PCT	0	0	0	1760	880	880	0	0	0	0	0	0	0	0	3520	R\$ 4,48	R\$ 15.769,60
8	BISCOITO RECHEADO SABOR SORTIDO 56GRS. ESPECIFICAÇÃO : BISCOITO RECHEADO SABOR SORTIDO, EMBALAGEM APROXIMADA 56GRS, DIVERSOS SABORES, TIPO LANCHINHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROXIMADA DE 60G CADA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES.	PCT	0	0	0	1760	880	880	0	0	0	0	0	0	0	0	3520	R\$ 2,16	R\$ 7.603,20



9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER MINI NO MINIMO 350GRS. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO TIPO "MINI CRACKER". DE TEXTURA CROCANTE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO NO MINIMO 350 G, COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	110	110	605	127	220	550	275	28	28	55	55	55	28	2356	R\$ 6,29	R\$ 14.819,24
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER NO MINIMO 350GRS. ESPECIFICAÇÃO : BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO "CREAM CRACKER", DE TEXTURA CROCANTE, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, NO MINIMO 350 G (PACOTES 3X1), COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	264	39	935	418	220	550	275	0	28	44	0	0	0	2883	R\$ 6,72	R\$ 19.373,76
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO ROSQUINHA NO MINIMO 300G, FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE MILHO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, BICARBONATOS DE SÓDIO E DE AMÔNIO, AROMA DE COCO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	0	0	0	220	0	220	110	220	0	0	0	0	0	0	770	R\$ 8,11	R\$ 6.244,70
12	BISCOITO WAFER 110GRS. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO WAFER 110GRS, RECHEIO COM SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 110 GRAMAS COM. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO,	PCT	0	0	0	440	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 4,41	R\$ 2.425,50

	EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.																		
13	BISCOITO WAFER 30GRS. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO WAFER EMBALAGEM COM 30G, DIVERSOS SABORES, TIPO LANCHINHO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	0	0	0	440	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 3,05	R\$ 1.677,50
14	BOLO SABOR BAUNILHA 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: BOLO SABOR BAUNILHA. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA OU AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS) OU ÓLEO VEGETAL, ISENTO DE CORANTE NA MASSA. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS, CONTER AROMA DE BAUNILHA. ISENTO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM 500GRS.	UND	55	27	0	792	0	440	0	220	0	0	0	0	0	0	1534	R\$ 13,50	R\$ 20.709,00
15	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG NO MÍNIMO 500G - PÃO TIPO HOT-DOG FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A C, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO E ZINCO. PACOTE COM 10 UNIDADE MÍNIMO 500G. FABRICADO UM DIA ANTES DA ENTREGA E NÃO APRESENTAR MOFO (PONTOS PRETOS, VERDES). O MIOLO DO PÃO NÃO PODE GRUDAR NOS DEDOS QUANDO COMPRIMIDO, APRESENTAR-SE AMASSADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOCAL DE FABRICAÇÃO, OS INGREDIENTES E OUTRAS INFORMAÇÕES PRECONIZADAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM 2025.	PCT	0	0	0	0	0	550	0	330	0	0	0	0	0	0	880	R\$ 7,45	R\$ 6.556,00
16	TORRADA INTEGRAL - EMBALAGEM COM 160G, EMBALAGENS INTEGRAS SEM SUJIDADES, OU PERFURAÇÕES, OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, DEVE CONTER NAS EMBALAGENS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTERIO PRECONIZA.	PCT C/ 160G	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00



17	PÃO DE FORMA NO MINIMO 500g- ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUROS), LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA- LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO FEDERAL COMPETENTE, CONTENDO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE NO MINIMO 500g, DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTERIO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) DIAS, COM ENTREGA A DOIS DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT C/ 500G	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 8,33	R\$ 83,30
18	PÃO TIPO FRANCÊS 50GRS. ESPECIFICAÇÃO: PÃO FRANCÊS FRESCO 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO E SAL.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 0,76	R\$ 7,60
19	MACARRÃO PENNE SEM GLUTEN 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PENNE ISENTO DE GLÚTEN, OBTIDO DA FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS. COM ASPÉCTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
20	MACARRÃO ESPAGUETE NO MINIMO 400g. ESPECIFICAÇÃO MACARRÃO TIPO ESPAGUETE À BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MINIMO 400g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	0	127	44	1100	165	330	1375	880	0	0	0	330	0	0	4351	R\$ 5,18	R\$ 22.538,18
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO	PCT	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50

FÓLICO. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.																		
TOTAL R\$ 194.000,85																		

LOTE 05 - FRUTAS E LEGUMES– AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	0	44	72	605	292	165	220	110	0	0	110	55	0	0	1673	R\$ 7,53	R\$ 12.597,69
2	ALFACE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA E SEM QUEIMADURAS, COM ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE, PRONTA PARA O CONSUMO.	UND	0	0	0	451	61	0	220	0	0	0	0	220	0	0	952	R\$ 5,14	R\$ 4.893,28
3	ABÓBORA, DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: ABÓBORA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	0	0	0	133	33	55	220	110	0	0	28	11	0	0	590	R\$ 6,07	R\$ 3.581,30



4	ALHO IN NATURA (1KG)– TAMANHO GRANDE, BULBOS DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES.	KG	0	11	17	28	17	17	220	110	0	0	0	55	0	0	475	R\$ 26,30	R\$ 12.492,50
5	ALHO - ALHO EM CABEÇA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO, DE MATURAÇÃO ADEQUADA, SEM BROTAMENTOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. EMBALADO EM CAIXAS OU SACOS DE RÁFIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	0	27	17	908	33	17	220	110	0	0	11	165	0	0	1508	R\$ 21,21	R\$ 31.984,68
6	BETERRABA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG.	0	27	14	286	33	11	165	110	0	0	11	165	0	0	822	R\$ 8,00	R\$ 6.576,00
7	BATATA INGLESA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG.	0	27	14	281	33	0	385	165	0	0	0	275	0	0	1180	R\$ 8,68	R\$ 10.242,40
8	CHEIRO VERDE: COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEPARADO EM PARELHAS DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE(DO ABRIGO DO SOL). DE	UND	0	110	550	1155	110	0	550	220	0	0	0	330	0	0	3025	R\$ 4,34	R\$ 13.128,50

	COLHEITA RECENTE E PRONTO PARA CONSUMO.																		
9	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. DE COLHEITA RECENTE E PRONTA PARA O CONSUMO.	KG.	0	0	0	166	33	0	0	0	0	0	0	110	0	0	309	R\$ 5,25	R\$ 1.622,25
10	BANANA - TAMANHO MÉDIO (100G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCAS INTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS:	KG	0	44	55	1155	165	275	550	275	0	0	165	165	0	0	2849	R\$ 6,03	R\$ 17.179,47
11	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, CASCA INTEGRAL E COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	KG	0	28	165	352	165	176	1100	0	0	0	33	880	0	0	2899	R\$ 9,85	R\$ 28.555,15
12	BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: BATATA, DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	0	0	143	176	110	440	0	0	0	0	44	440	0	0	1353	R\$ 7,28	R\$ 9.849,84



	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.																		
13	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNA E COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	0	27	16	990	66	220	1100	0	0	0	66	440	0	0	2925	R\$ 8,43	R\$ 24.657,75
14	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TERRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, ÍNTEGRAS E FIRMES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES;	KG	0	53	55	451	66	165	880	0	0	0	55	330	0	0	2055	R\$ 8,40	R\$ 17.262,00
15	GOIABA, DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	0	110	55	457	110	275	110	0	0	0	44	110	0	0	1271	R\$ 9,06	R\$ 11.515,26

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.																		
16	LARANJA - TAMANHO MÉDIO DE 150 A 200G, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA, COMPACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KG	0	0	0	990	138	220	550	0	0	0	275	330	0	0	2503	R\$ 5,89	R\$ 14.742,67
17	MAÇÃ, DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	0	0	0	330	110	165	550	0	0	0	110	165	0	0	1430	R\$ 17,02	R\$ 24.338,60
18	MAMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 80% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE	KG	0	110	55	1155	165	275	330	0	0	0	110	220	0	0	2420	R\$ 8,00	R\$ 19.360,00



	AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.																		
19	MELÂNCIA DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MELÂNCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	0	0	0	1155	165	220	550	0	0	0	440	220	0	0	2750	R\$ 6,11	R\$ 16.802,50
20	LIMÃO: DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. DE COLHEITA RECENTE.	KG.	0	0	0	165	83	0	0	0	0	0	220	165	0	0	633	R\$ 8,24	R\$ 5.215,92
21	MANGA: BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANIOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	0	110	55	1155	165	0	0	0	0	0	440	220	0	0	2145	R\$ 7,42	R\$ 15.915,90
22	PIMENTA DO REINO (250G): PIMENTA DO REINO (250G) – SECA DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MOFO, NÃO ESTÁ AMASSADA OU ESTRAGADA, QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. CHEIRO E COR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 250G, BOA PARA O CONSUMO.	PCT. C/ 250G	0	0	0	99	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	132	R\$ 12,77	R\$ 1.685,64
23	PIMENTA DE CHEIRO - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS, COM CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS. DE COLHEIRA RECENTE E PRÓPRIA PARA O CONSUMO.	KG.	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
24	PIMENTÃO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DE COLHEITA RECENTE E PRONTO PARA O CONSUMO	KG.	0	14	14	116	14	0	110	0	0	0	0	165	0	0	433	R\$ 8,86	R\$ 3.836,38



25	REPOLHO BRANCO/VERDE: SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. COM COLORAÇÃO UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE.	KG.	0	0	0	127	55	0	0	0	0	0	0	110	0	0	292	R\$ 8,99	R\$ 2.625,08
26	MACAXEIRA: MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO TAMANHO NORMAL E COR PRÓPRIA, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE ETERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG.	0	0	0	165	55	0	0	0	0	0	0	110	0	0	330	R\$ 8,54	R\$ 2.818,20
27	UVA: UVA NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOSE PARASITAS. DE COLHEITA RECENTE.	KG.	0	110	55	1155	165	165	550	0	0	0	55	165	0	0	2420	R\$ 20,76	R\$ 50.239,20
28	MELÃO DE PRIMEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MELÃO DE PRIMEIRA, IN ANTURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	0	110	55	1155	165	165	550	0	0	0	55	165	0	0	2420	R\$ 6,50	R\$ 15.730,00
29	TOMATE - VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGROS E FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 75% DE MANUTENÇÃO, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, TERNOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOVER) DEVERÃO SE	KG	0	28	28	485	33	44	53	0	0	0	0	165	0	0	836	R\$ 9,33	R\$ 7.799,88

APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.																		
TOTAL R\$ 387.758,04																		

LOTE 06 - POLPA DE FRUTA– AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	0	55	28	759	275	0	165	0	0	0	110	220	0	0	1612	R\$ 13,88	R\$ 22.374,56
2	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	0	55	28	759	275	0	165	0	0	0	110	220	0	0	1612	R\$ 11,81	R\$ 19.037,72



3	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	0	55	28	759	275	0	165	0	0	0	110	220	0	0	1612	R\$ 12,00	R\$ 19.344,00
4	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	0	55	28	759	275	0	165	0	0	0	110	220	0	0	1612	R\$ 11,53	R\$ 18.586,36
5	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	0	55	28	759	275	0	165	0	0	0	110	220	0	0	1612	R\$ 12,35	R\$ 19.908,20
6	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA - CONGELADA, PREPARADA COM FRUTAS SÂS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 1000 G, COM INFORMAÇÕES	UND	0	55	28	759	275	0	165	0	0	0	110	220	0	0	1612	R\$ 11,20	R\$ 18.054,40

NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.																		
TOTAL R\$ 117.305,24																		

LOTE 07 - CARNES E OVOS– AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	ALMÔNDEGAS DE CARNE 830g- LEVEMENTE TEMPERADA, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE O CONSUMO HUMANO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE PESAR ENTRE 25G A 30G CADA, CHEGAR CONGELADA AO LOCAL DE ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) E NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIF OU SIE. DEVE APRESENTAR FICHA TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO, DO ANO VIGENTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMPACOTAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA RESISTENTE, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	LATA	0	0	0	0	0	0	275	0	0	0	0	330	0	0	605	R\$ 30,04	R\$ 18.174,20
2	BIFE AMACIADO TIPO 1 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CHÂ DE DENTRO, PATINHO, CONGELADO OU RESFRIADA, MAGRA SEM	KG	0	55	33	270	132	0	0	0	0	0	0	330	0	0	820	R\$ 49,98	R\$ 40.983,60



	PELE, SEM GORDURA, CORTADA EM BIFES E AMACIADO MECÂNICAMENTE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. TRANSPORTE EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. REGISTRO DO SIM, SIE OU SIF.																		
3	CARNE BOVINA 1ª, MOÍDA CONGELADA 1KG – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE OSSOS, CARTILAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N.º 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA.59 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04 E IN N.º 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI N.º 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE À VACUO TERMO FORMADA EM FILME PET + PE DE ALTA BARREIRA 1000 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUZIDO EM 2022.	KG	0	110	33	1100	88	44	53	0	0	0	0	165	0	0	1593	R\$ 37,00	R\$ 58.941,00
4	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA COXÃO MOLE CONGELADA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	0	0	0	0	0	53	66	0	0	0	0	220	0	0	339	R\$ 38,23	R\$ 12.959,97
5	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, IN NATURA- CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA, COM ATÉ 3% DE PELE. COM ATÉ 4% DE GORDURA. MOÍDA.	KG	0	110	33	1078	99	0	0	0	0	0	0	165	0	0	1485	R\$ 23,10	R\$ 34.303,50



	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. TRANSPORTE EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. REGISTRO DO SIM, SIE OU SIF.																		
6	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G - DE BOA QUALIDADE, BOA PARA CONSUMO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLORES, MOFOS, SUJIDADES. CARNE OBTIDA PELO PREPARO DE MUSCULO BOVINO LIMPO, MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO-(5%). PESO DRENADO MÍNIMO DE 900G POR KG DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES. RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: NOME DA PEÇA OFERECIDA, Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM.	PCT. C/ 500G	0	55	17	540	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	662	R\$ 13,08	R\$ 8.658,96
7	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO (500 G) - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE. PRODUTO ARMAZENADO A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GRAMA. ACONDICIONADAS EM CAIA DE ATÉ 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO PARA CONSUMO E CONTER RÓTULO COM OS DADOS DO FORNECEDOR TAIS COMO: NOME, ENDEREÇO, E CNPJ; RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA	KG	0	0	0	435	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	485	R\$ 40,63	R\$ 19.705,55



	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: NOME DA PEÇA OFERECIDA, Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DE EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA.																		
8	MISTURA PRA FEIJOADA - EMBALAGEM COM 880G, KIT COMPLETO IDEAL PARA MISTURA DE FEIJOADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES LIVRES DE IMPUREZAS E SEM PERFURAÇÕES NAS EMBALAGENS, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA) CONTENDO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. APRESENTAR SIM, SIE OU SIF.	PCT	0	0	0	66	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	R\$ 25,80	R\$ 2.838,00
9	PERNIL SUINO CONGELADO - PERNIL SUÍNO COM OSSO, SEM PELE, CONGELADO OU RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, FATIADO E EMBALADO EM PACOTE DE 1KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. APRESENTAR SIM, SIE OU SIF.	KG	0	0	0	132	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	264	R\$ 21,17	R\$ 5.588,88
10	PEIXE TIPO TILÁPIA EVISCERADO, IN NATURA - PROCESSADO DE ACORDO COM TÉCNICAS HIGIÊNICAS RECOMENDADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G A 1KG. PRODUTO EM ÓTIMO ESTADO PARA CONSUMO E NÃO PODERÁ TER DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES. PRODUTO CONGELADO OU RESFRIADO, SENDO QUE O TRANSPORTE DO MESMO DEVERÁ SER FEITO SOBRE REFRIGERAÇÃO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	0	0	330	220	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 23,33	R\$ 12.831,50
11	CARNE BOVINA DE 2ª - CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA OU RESFRIADA, COM ATÉ 3% DE PELE, COM ATÉ 5% DE GORDURA, CORTADA EM BIFES E AMASSIADOS MECANICAMENTE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105	KG	0	110	66	539	264	0	0	0	0	0	0	55	0	0	1034	R\$ 29,00	R\$ 29.986,00

	DE 19/05/99. TRANSPORTE EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. REGISTRO DO SIM, SIE OU SIF.																		
12	CARNE BOVINA DE SOL DE ALCATRA RESFRIADA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE SOL DE ALCATRA, RESFRIADA DE PRIMEIRA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	0	0	0	407	66	66	0	0	0	0	0	22	0	0	561	R\$ 36,45	R\$ 20.448,45
13	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA. ESPECIFICAÇÃO : CARNE BOVINA, PATINHO, DE PRIMEIRA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	KG	0	66	33	275	88	66	198	0	0	0	0	132	0	0	858	R\$ 42,99	R\$ 36.885,42
14	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA CONGELADA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, SEM PELE, SEM CONTRA PESO, APRESENTANDO CARIMBO DO SIF, DATA DE VENCIMENTO, EMBALAGEM INVOLÁVEL EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. (COM PRAZO DE VALIDADE).	KG	0	66	66	275	132	55	110	0	0	0	0	132	0	0	836	R\$ 28,56	R\$ 23.876,16
15	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA CONGELADA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA TIPO BISTECA CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, FATIADA, LIMPA E SEM APARAS. COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM POUCA GORDURA, COM OSSO, ISENTA DE ADITIVOS QUÍMICOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA. DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO, NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	0	0	0	275	66	55	165	0	0	0	0	220	0	0	781	R\$ 27,95	R\$ 21.828,95
16	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. ESPECIFICAÇÃO: COXA E SOBRECOXA DE	KG	0	0	0	0	0	132	550	0	0	0	0	220	0	0	902	R\$ 19,60	R\$ 17.679,20



	FRANGO CONGELADO. CORTES ESPECIAIS DE FRANGO, CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM CONGELAMENTO É DE 60% DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1KG. AMOSTRA COM NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE, FICHA TÉCNICA E LAUDO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO ANO CORRENTE.																		
17	FILE DE PEITO 1KG O NE ASPECTO NÃO PEGAJOSO. DESOSSADA. TOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E SENSORIAIS). DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADA EM TEMPERATURA DE -120 C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG DO PRODUTO. PRODUZIDO EM 2025	KG	0	198	66	2750	264	660	0	0	0	0	0	165	0	0	4103	R\$ 22,27	R\$ 91.373,81
18	FILE DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO. ESPECIFICAÇÃO: FILE DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO. ISENTO DE ESCAMAS, COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. ASPÉCTO, COR E ODOR PÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA, ISENTO DE PARASITOS, LARVAS E FUNGOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA. DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO, NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	0	0	0	275	660	660	110	0	0	0	0	0	0	0	1705	R\$ 30,99	R\$ 52.837,95
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO. ESPECIFICAÇÃO: FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM VISCERAS, SEM TEMPERO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE	KG	0	99	17	550	53	55	264	0	0	0	0	330	0	0	1368	R\$ 22,15	R\$ 30.301,20



	22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.																		
20	LINGUIÇA CALABRESA. ESPECIFICAÇÃO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, ELABORADA COM CARNE SUÍNA, ISENTO DE CORANTES EM SUA FORMULAÇÃO, CONSERVADA EM TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. EMBALADA À VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KG	0	0	0	275	53	264	165	0	0	0	0	165	0	0	922	R\$ 28,66	R\$ 26.424,52
21	MORTADELA 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: MORTADELA 400GRS, PRODUTO DE 1ª. QUALIDADE, COMPOSTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E CONDIMENTOS; RESFRIADA, NÃO DEFUMADA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	165	0	0	165	R\$ 16,61	R\$ 2.740,65
22	OVO DE GALINHA. ESPECIFICAÇÃO: OVO DE GALINHA BRANCO, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	BANDEJA	0	0	0	33	6	22	22	0	0	0	0	20	0	0	103	R\$ 31,02	R\$ 3.195,06
23	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO	KG	0	0	0	0	0	132	27	0	0	0	0	275	0	0	434	R\$ 26,60	R\$ 11.544,40

	DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F).																		
24	SALSICHA A GRANEL. ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA PARA HOT DOG A GRANEL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.30	KG	0	0	0	264	132	330	110	0	0	0	0	220	0	0	1056	R\$ 22,26	R\$ 23.506,56
TOTAL R\$ 607.613,49																			

LOTE 08 - SUCOS E REFRIGERANTES – AMPLA PARTICIPAÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ASSIST SOCIAL				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			SEC. INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	SECRETARIA DE ESPORTE	CIDADANIA E SEGURANÇA	SEC. DE CULTURA	SEC DE MEIO AMBIENTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
				IGD PBF	CREAS	PSB	SAST		PSF	SESA									
1	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR ACEROLA. ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ACEROLA, ADOTADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	0	0	0	0	0	495	110	0	0	0	0	0	0	0	605	R\$ 6,89	R\$ 4.168,45
2	REFRIGERANTE PET (COLA) 2 LITROS - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR E SUCOS NATURAIS CONCENTRADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA GARRAFA PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS. PRODUTO NACIONAL, NÃO PODERÁ TER DATA	GARRAFA DE 02 LTS.	0	0	55	660	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1045	R\$ 9,25	R\$ 9.666,25

	SUPERIOR A 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.																		
3	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR CAJÚ. ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA INTEGRAL SABOR CAJÚ, ADOÇADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	0	0	0	385	66	330	0	0	0	0	0	0	0	0	781	R\$ 7,04	R\$ 5.498,24
4	SUCO DE FRUTAS PRONTO (SABOR PÊSSEGO) - SABOR PÊSSEGO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK DE 200ML, NA ROTULAGEM APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	CX. C/ 200 ML	0	0	0	440	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 5,19	R\$ 2.854,50
5	SUCO DE FRUTAS PRONTO (UVA) - SABOR UVA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRA PAK DE 200ML, NA ROTULAGEM APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	CX. C/ 200 ML	0	0	0	440	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	R\$ 5,05	R\$ 2.777,50
6	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR GOIABA. ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA, ADOÇADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	0	0	0	0	0	440	330	0	0	0	0	0	0	0	770	R\$ 6,75	R\$ 5.197,50
7	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MANGA. ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA,	GARRAFA	0	0	0	495	110	495	110	0	0	0	0	0	0	0	1210	R\$ 6,99	R\$ 8.457,90

	ADOÇADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.																		
8	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ. ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, ADOÇADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	0	0	0	0	0	495	0	0	0	0	0	0	0	0	495	R\$ 9,63	R\$ 4.766,85
9	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR UVA. ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA, ADOÇADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GARRAFA	0	0	0	495	102	440	0	0	0	0	0	0	0	0	1037	R\$ 9,25	R\$ 9.592,25
10	REFRIGERANTE PITCHULA 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE PITCHULA SABOR DIVERSOS, EMBALAGEM PETI 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	GARRAFA	0	0	0	212	80	5500	0	0	0	0	0	0	0	0	5792	R\$ 2,10	R\$ 12.163,20
11	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET 2000ML. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO COM 6 UNIDADES DE GARRAFAS CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 2LTS CADA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) MESES	GARRAFA	0	0	53	440	264	264	165	0	0	0	0	0	0	0	1186	R\$ 9,27	R\$ 10.994,22
12	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE SABOR	GARRAFA	0	0	53	440	264	330	165	0	0	0	0	0	0	0	1252	R\$ 9,65	R\$ 12.081,80

	LARANJA , EMBALAGEM PET 2000ML. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO COM 6 UNIDADES DE GARRAFAS CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 2LTS CADA. DEVER CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 02 (DOIS) MESES.																		
13	SUCO DE FRUTAS SABOR SORTIDO 200ML. ESPECIFICAÇÃO: SUCO DE FRUTAS SABOR SORTIDO,ADOÇANTE,EMBALAGEM TETRAPARK 200ML, INVIOLADA,LIVRE DE INSETOS,MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS EU VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMO DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	GARRAFA	0	0	0	0	0	528	528	0	0	0	0	0	0	0	1056	R\$ 4,19	R\$ 4.424,64
Total:																		R\$ 92.643,30	

O Presente orçamento tem como Valor Global orçado o Total R\$ 2.149.172,66 (dois milhões cento e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos),

Pentecoste-CE, 29 de abril de 2025.

- **Maria Ivone de Sousa Oliveira - Responsável pelo Planejamento das Contratações**

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025-DIV**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PE-007/2025-DIV, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – CE

4. Formação do Preço:

GRUPO:	IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):						
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:						

- *Deverá ser cotado, preço unitário, total e dos item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.*

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/__, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025-DIV**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE-007/2025-DIV, que não possui nenhum fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025-DIV**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº **PE-007/2025-DIV**, que se enquadra na condição de (microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, ou cooperativa) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025-DIV**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE-007/2025-DIV, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.
SETOR DE LICITAÇÕES

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025-DIV**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº PE-007/2025-DIV, que cumpre com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, pela não empregabilidade menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE,
POR INTERMÉDIO DO
(A)
E**

O Município de Pentecoste-CE por intermédio do(a) Secretaria de Saúde, com sede no(a) Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, Centro, Pentecoste-CE, CEP: 62.640-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, o Sr(a). Isadora Macedo Lima da Assunção, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.718.356/0001-60, sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por , conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-007/2025-DIV e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. PE-007/2025-DIV, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação PE-007/2025-DIV;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, conforme Art. 105 da Lei 14.133/21, vedada a prorrogação, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 05 (cinco), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa**:

11.3. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: .
- Unidade Administrativa:
- Dotação Orçamentária:
- Elemento de Despesas:
- Fonte de Recursos:
- Origem de Recurso:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Pentecoste-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pentecoste-CE, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE –

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA –

CNPJ nº
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

ANEXO VIII
JUSTIFICATIVA
IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2025-DIV**
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Pentecoste-CE, através do Secretário(a) infra assinado, vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de Pregão Eletrônico nº PE-007/2025-DIV, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.

Pentecoste-CE, 09 de maio de 2025.

João Batista Silva Ferreira
Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal
de Administração e Finanças, Secretaria de
Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Hermes Carneiro de Matos
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

Tiago de Castro Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos e Proteção Animal

Valmirlan Fachine Jamaru
Secretário Municipal de Saúde

Flaviane Araújo Torres Campelo
Secretária Municipal de Cultura e Turístico

José Daniel de Castro Almeida
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Julliana Kelvia Silva Ratis dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Proteção à Mulher

José Denilson Alves Saldanha
Secretário Municipal esporte de Juventude

Marcio Gardel de Paiva Ladislau
Secretário Municipal de Educação